

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICÍPES

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Tribunal de Justiça do Estado do Pará			C.G.C./C.N.P.J. 04.567.897/0001-90	
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza				
CID ADE Belém	U.F. PA	C.E.P. 66.613-710	DDD/TELEFONE (91) 3205-3000	EA - Esfera Administrativa Estado
NOME DO RESPONSÁVEL MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS		CARGO Desembargadora Presidente		MATRÍCULA 1309
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICÍPE: FACULDADE ESTÁCIO DE CASTANHAL			C.G.C./C.N.P.J. 07.931.326/0001-81	
ENDEREÇO Rodovia BR-316, Km 60, S/n -Apeú, PA, 68740-420, Castanhal –Pará				
NOME DO RESPONSÁVEL LUANA COELHO BRAGA		MATRÍCULA	C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR 5XXXXX0 PC/PA	CARGO DIRETORA GERAL

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA

1º CEJUSC de Castanhal - Estácio

PERÍODO DE EXECUÇÃO

60 meses

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente projeto tem por objeto a conjugação de esforços entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Faculdade Estácio de Castanhal, sem transferência direta ou indireta de recursos financeiros entre os partícipes, visando a instalação e o funcionamento do 1º Centro Judiciário de Solução de



Conflitos e Cidadania – CEJUSC de Castanhal – Estácio, a fim de promover a realização de sessões pré processuais, processuais através da utilização de métodos autocompositivos de solução de conflitos e atendimentos de cidadania, em conformidade com a Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

OBJETIVO:

Os objetivos específicos do acordo são:

- Realizar sessões de conciliação ou mediação pre processuais;
- Realizar sessões de conciliação ou mediação processuais;
- Realizar a homologação judicial dos acordos extrajudiciais realizados fora do CEJUSC;
- Fornecer serviços de cidadania;

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando o direito de acesso à Justiça previsto no art. 5º, XXXV, da Constituição Federal, que além da vertente formal perante os órgãos judiciários, implica acesso à ordem jurídica justa e o aumento no quantitativo de demandas judiciais, de onde advém a consequente necessidade de dar maior celeridade para solucionar os conflitos levados ao Poder Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça-CNJ estabeleceu através da Resolução nº 125/2010 a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos e Interesses, que visa assegurar a todos o direito à solução dos conflitos por meios adequados à sua natureza e peculiaridade e a disseminação da Cultura de Pacificação Social, bem como que, a conciliação e a mediação são instrumento efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios e que os programas já implementados no país têm reduzido a judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentença.

Para dar exequibilidade à Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos e Interesses, foram criados em cada Estado do Território Nacional os Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos-NUPEMEC, com função de gerir a aplicação desta política os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania –CEJUSC, responsáveis pela execução das atividades pré-processuais, processuais e de cidadania.

Assim, visando obter maior alcance social e capilaridade na Política de Pacificação Social, o NUPEMEC, de acordo com o art. 7º, incisos IV, V e VI, pode propor ao Tribunal a realização de convênios e parcerias com entes públicos e privados para atender aos fins da Resolução 125/2010, CNJ, especialmente quanto a instalação de Centros Judiciários de solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC e a promoção de capacitação, treinamento e atualização permanente de magistrados, servidores, conciliadores e mediadores nos métodos consensuais de solução de conflitos.



3. METAS A SEREM ATINGIDAS

- ☐ **Criação da Infraestrutura:**
 - **Meta:** Estabelecer as instalações físicas e recursos necessários para o funcionamento do CEJUSC, incluindo salas de mediação, conciliação e atendimentos de cidadania.
- ☐ **Desenvolvimento e Implementação de Procedimentos:**
 - **Meta:** Elaborar e implementar procedimentos e diretrizes para as sessões pré-processuais e processuais, alinhados com a Resolução nº 125/2010.
- ☐ **Treinamento e Capacitação da Equipe:**
 - **Meta:** Capacitar a equipe do CEJUSC em técnicas de mediação, conciliação e atendimento ao cidadão.
- ☐ **Estabelecimento de Parcerias:**
 - **Meta:** Formar parcerias com tribunais, órgãos governamentais, ONGs e instituições comunitárias para promover o CEJUSC e facilitar o encaminhamento de casos.
- ☐ **Divulgação e Sensibilização Comunitária:**
 - **Meta:** Promover o conhecimento e uso dos serviços do CEJUSC entre a comunidade de Castanhal - Estácio.
- ☐ **Acompanhamento e Avaliação dos Serviços:**
 - **Meta:** Monitorar e avaliar a eficácia dos serviços prestados pelo CEJUSC, com foco na satisfação dos usuários e eficiência dos processos.
- ☐ **Atendimento e Resolução de Conflitos:**
 - **Meta:** Realizar um número específico de sessões de mediação e conciliação, tanto pré-processuais quanto processuais, dentro do primeiro ano de funcionamento.
- ☐ **Promoção de Atendimentos de Cidadania:**
 - **Meta:** Oferecer serviços de cidadania, como orientação e assistência jurídica, a uma quantidade específica de cidadãos no primeiro ano.
- ☐ **Conformidade com a Resolução nº 125/2010:**
 - **Meta:** Garantir que todas as atividades do CEJUSC estejam em conformidade com as diretrizes e normas estabelecidas pela Resolução nº 125/2010 do CNJ.

4. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento serem alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do instrumento de parceria.



5. METODOLOGIA

5.1 Estrutura e Funcionamento do CEJUSC

Instalação e Infraestrutura

- **Localização:** O CEJUSC será instalado nas dependências da Faculdade Estácio de Castanhal, em um espaço que proporcionará privacidade e acessibilidade para os atendimentos.
- **Equipamentos e Recursos:** A Faculdade fornecerá as instalações físicas necessárias, incluindo salas de atendimento e mediação, bem como infraestrutura de tecnologia e comunicação. O Tribunal de Justiça do Pará fornecerá o suporte técnico e administrativo necessário para o funcionamento do CEJUSC.

Equipe

- **Conciliadores e Mediadores:** Profissionais qualificados, com formação e experiência em métodos autocompositivos de solução de conflitos, serão selecionados e capacitados para atuar no CEJUSC. A equipe será composta por conciliadores e mediadores, bem como por assessores administrativos.
- **Coordenação:** Será designado um coordenador do CEJUSC, que atuará como ponto de contato entre o Tribunal de Justiça do Pará e a Faculdade Estácio de Castanhal, além de gerenciar as atividades diárias do centro.

Formação e Capacitação

- **Capacitação Continuada:** O Tribunal de Justiça do Pará e a Faculdade Estácio de Castanhal desenvolverão um programa de capacitação contínua para a equipe do CEJUSC, incluindo workshops, treinamentos e atualizações sobre as melhores práticas e regulamentações vigentes.

5.2 Procedimentos e Processos

Sessões de Conciliação e Mediação

- **Pré-processuais:** O CEJUSC realizará sessões de conciliação e mediação antes do início formal dos processos judiciais. Esses atendimentos serão agendados de acordo com a demanda e a disponibilidade dos conciliadores e mediadores.
- **Processuais:** Para casos já formalizados, serão realizadas sessões de conciliação e mediação durante o trâmite processual, visando a resolução dos conflitos antes da sentença final.

Homologação de Acordos

- **Acordos Extrajudiciais:** O CEJUSC também realizará a homologação judicial dos acordos extrajudiciais que foram formalizados fora do CEJUSC. Esses acordos serão submetidos ao Tribunal de Justiça para validação e homologação.

Serviços de Cidadania

- **Atendimentos Diversos:** O CEJUSC prestará serviços de cidadania, como orientação e assistência para questões relacionadas a documentação, direitos e deveres dos cidadãos. Estes serviços serão fornecidos com o suporte técnico e administrativo do Tribunal de Justiça e da Faculdade.

Monitoramento e Avaliação



- **Avaliação Contínua:** Serão realizados monitoramentos periódicos para avaliar a eficiência e a eficácia do CEJUSC, considerando indicadores de desempenho e feedback dos usuários.
- **Relatórios:** O CEJUSC fornecerá relatórios periódicos ao Tribunal de Justiça do Pará e à Faculdade Estácio de Castanhal sobre as atividades realizadas, resultados alcançados e sugestões para melhorias.

6. DA FISCALIZAÇÃO

Unidade Demandante: Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC

Dados do fiscal do instrumento de parceria:

Nome: Lucyan Victor de Almeida Chaves, matrícula: 155977 pelo TJPA.

Nome: Crystyanne De Sousa Freitas, Gerente acadêmica pela FACULDADE ESTÁCIO DE CASTANHAL

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O instrumento a ser firmado terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por interesse das partes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

8.1. OBRIGAÇÕES DO PJPA

- Definir os procedimentos e rotinas de funcionamento do CEJUSC, a serem adotados pelo corpo funcional, Mediadores e Conciliadores, a fim de manter a uniformidade e a padronização com as demais Unidades judiciais;
- Designar os servidores que comporão o corpo funcional do CEJUSC;
- Capacitar o corpo funcional do CEJUSC para aplicação dos procedimentos e rotinas fornecidos pela Intituição de Ensino, e em Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesse, estabelecida pela Resolução 125/2010 e Emendas 01/2013 e 02/2016 do CNJ;
- Realizar Curso de Formação de Mediação Judicial e/ou Conciliação Judicial para capacitar os funcionários e os demais indicados que atuarão como mediadores e conciliadores no CEJUSC;
- Incentivar a realização de cursos e seminários sobre mediação e conciliação e/ou outros métodos consensuais de solução de conflito;
- Designar Juiz de Direito para exercer a função de Coordenador do CEJUSC, que ficará responsável pela administração do mesmo, supervisão dos servidores, mediadores e conciliadores;
- Homologar judicialmente os acordos obtidos no CEJUSC, com exceção das demandas processuais, que serão homologadas pela Juiz da Unidade de origem do processo;



- h) Fornecer placa de instalação, a ser fixada externamente, em local visível ao público, conforme modelo padrão do Tribunal;
- i) Fornecer os computadores para os servidores que serão designados para o CEJUSC.

8.2. OBRIGAÇÕES DA FACULDADE ESTÁCIO DE CASTANHAL

- a) Disponibilizar e manter em condições de funcionamento, espaço físico para instalação e funcionamento do CEJUSC, de acordo com a estrutura que será indicada pelo TJPA, com atenção a necessidade de sigilo das sessões de conciliação e mediação judiciais;
- b) Fornecer mobiliário para composição de cada setor que compõe o CEJUSC;
- c) Fornecer material de consumo e expediente necessário ao funcionamento do CEJUSC;
- d) Será da responsabilidade da Instituição de Ensino as despesas atinentes aos meios de comunicação entre o CEJUSC e os usuários, tais como Correios ou outros que cumprirem este objetivo;
- e) Fornecer e fixar identificação visual externa, em local visível ao público, contendo brasão oficial do TRIBUNAL, logo do NUPEMEC, da Faculdade Estácio, bem como o nome completo do CEJUSC;
- f) Participar conjuntamente com o TJPA de atividades culturais, educativas e de cidadania que sejam realizadas com vistas à educação para os direitos, acesso e democratização da justiça, cultura da paz social e conciliação e mediação de conflitos.
- g) Fornecer os computadores que atenderão as salas de sessão de mediação, bem como, as impressoras em quantidade que atenda ao CEJUSC.
- h) Disponibilizar acesso a rede de comunicação de dados para os setores que compõe o CEJUSC.

9. DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos no instrumento a ser celebrado, devendo cada um dos partícipes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações com dotação orçamentária própria.

10. DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

O representante legal do partícipe, declara, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

